



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Licitatório nº.: 004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 002/2022
Processo nº.: Registro de Preços nº.: 002/2022
Fiscal da Ata de Registro de Preços: Lara da Silva Pereira.
Gestor da Ata de Registro de Preços: Nilda Maria de Sousa Borges.
Objeto Contratual: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar das instituições municipais de educação.

Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TOTAL BORRACHAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **26.003.411/0001-24**, situada na Av. Vereador Geraldo Teodoro, nº 470, Bairro Bosque, **ARAGUARI/MG**, CEP 38446-124, telefone (34) 98866-5075, e-mail totalborrachas@hotmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, a Sra. Giseli Guerreiro Gonçalves, inscrita no CPF nº. 275.010.238-32 e RG sob nº. 268313684, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir a presente Ata de Registro de Preços, sob regência da Lei Federal nºs 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços conforme solicitado pela empresa contratada mediante a justificativa de que, com o coronavírus e o conflito entre Rússia e Ucrânia, o fornecedor passou a limitar as mercadorias, o que dificultou o trabalho da empresa, e afim de não prejudicar o município a contratada solicitou o cancelamento da ata, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidida a presente Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

2.2. Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S a ela vinculadas. Tomando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de mercadorias pertencentes ao presente CONTRATO entregues após a rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RESCINDIDO

O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$54.994,50 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.


4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,


Presidente Olegário/MG, 22 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


TOTAL BORRACHAS
Giseli Guerreiro Gonçalves

TESTEMUNHAS: I - 
Lara da Silva Pereira CPF.: CPF: 081.886.346-38

II - 
Deborah Dayani Ribeiro CPF: 014.223.776-01